

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente contratação consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copa, limpeza, higienização e sanificação, com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra necessária**, junto às dependências do IPPASSO, em regime de empreitada global, **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições e especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

1.2 DOS PROFISSIONAIS E DOS EQUIPAMENTOS / MATERIAIS DE LIMPEZA

- 1.2.1 A presente contratação direta será em **regime de empreitada global**, pelo período de 12 meses, com o fornecimento de:

CARGO/FUNÇÃO QUANTIDADE DE POSTOS E CARGA HORÁRIA	
Auxiliar de serviços gerais	01 (um) posto, com carga horária de 15 horas semanais (75 horas mensais), compreendendo o turno da manhã de expediente da autarquia, das 9h às 12h, de segunda a sexta-feira.

- 1.2.2 A empresa deverá fornecer mão-de-obra comprovadamente pertencente ao seu quadro de funcionários, bem como os equipamentos e produtos de limpeza necessários para a realização dos serviços;
- 1.2.3 A empresa deverá fornecer os equipamentos e materiais suficientemente necessários para a execução contratual.
- 1.2.4 Os profissionais deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
- 1.2.5 Os serviços deverão ser executados de acordo com as atribuições de cada cargo, de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, bem como as garantias técnicas atinentes à matéria para resguardar sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da Administração Pública.
- 1.2.6 Os serviços deverão ser executados pela Contratada, a partir da data da assinatura do Contrato, obedecendo aos locais indicados pelo Contratante, na forma, periodicidade, horários e quantidade de pessoal descritos neste Termo de Referência.
- 1.2.6.1 Na data e horário definidos pelo Contratante, a Contratada deverá apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e os equipamentos de proteção individual, necessários para a execução do serviço.
- 1.2.6.2 Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

- 1.2.7 A Contratada será responsável pela alimentação, transporte e fornecimento de uniforme, crachá e EPI's específicos para cada profissional, para a execução dos serviços licitados.
- 1.2.8 A Contratada não poderá substituir os profissionais, salvo em caso de força maior e mediante prévia concordância do Contratante, apresentando para tal fim, a indicação do profissional substituto e todos os documentos exigidos no certame.
- 1.2.9 Em caso de falta do profissional, a Contratada deverá encaminhar, de imediato, substituto, para que não ocorra a interrupção na prestação dos serviços.
- 1.2.10 O Contratante resguarda-se o direito de exigir a substituição dos profissionais que executarão os serviços, em nome da qualidade dos serviços, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

1.3 DA COMPETÊNCIA E DA QUALIFICAÇÃO DO CARGO

1.3.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.3.1.1 Atribuições do cargo

- Auxiliar nas tarefas relacionadas com atividades de copa do IPPASSO, tais como: preparação de café e chá, limpeza e conservação das dependências do local de trabalho e dos equipamentos existentes no local (fogões, geladeiras, balcões, mesas, cadeiras, armários, louças e talheres, bem como o próprio local de trabalho);
- Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc;
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas do IPPASSO, incluindo vidros, fachadas e sacadas, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral;
- Separar os materiais recicláveis para descarte (vidros, papéis, etc.);
- Arrumar e limpar os banheiros, utilizando água, sabão, detergentes e desinfetantes, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
- Controlar o estoque do material de copa e limpeza, prezando pela economicidade;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos utensílios e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade.

1.3.2 Qualificação mínima exigida

- a) A qualificação exigida para o cargo/função de auxiliar de serviços gerais é, no mínimo, o ensino fundamental, completo ou em andamento;
- b) No caso do profissional possuir o ensino fundamental incompleto, este deverá estar, no mínimo, alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever fluentemente.

1.4 DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.4.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

1.4.1.1 Todas os usuários deverão ser atendidos, respeitando as normas de cada local.

- 1.4.2 Os materiais necessários para o desempenho das funções serão fornecidos pelo CONTRATADO.
- 1.4.3 Em caso de postura inadequada, o Contratante solicitará, através de seu preposto, a substituição do funcionário.
- 1.4.4 A distribuição da carga horária semanal poderá ser alterada, conforme a necessidade do IPPASSO. Casos não previstos serão resolvidos pelo Contratante.

1.5 DO UNIFORME E DOS EPI'S

- 1.5.1 A Contratada deverá fornecer uniformes e todos os EPI's obrigatórios para exercício da função, conforme NRs vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 1.5.2 Os uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse de custo para o funcionário.
- 1.5.3 Os uniformes deverão ser confeccionados com tecido e material de qualidade, possuir a identificação da empresa Contratada e compreender, no mínimo, as seguintes peças:
 - a) jaleco de manga curta, calçado com sola antiderrapante, luva de limpeza e crachá de identificação.
- 1.5.4 Os equipamentos de proteção individual deverão proteger a saúde do trabalhador e deverão ser trocados e/ou substituídos sempre que necessário, a fim de garantir o bom andamento do serviço.

1.5.5 O calçado deverá ser condizente a cada local de trabalho, a fim de proteger a saúde do funcionário.

1.5.6 Não serão aceitos decotes e peças de curto comprimento nos ambientes de trabalho.

1.5.7 O crachá de identificação deverá conter os seguintes dados:

- a) nome da empresa a qual o funcionário possuiu o vínculo empregatício;
- b) nome do funcionário;
- c) foto do funcionário;
- d) cargo/função do funcionário.

1.5.8 O fornecimento dos uniformes deverá ser feito da seguinte forma:

- a) 02 (dois) conjuntos completos ao funcionário no início da execução do Contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação e usabilidade;
- b) calçados e luvas deverão ser substituídos sempre que necessários, conforme demanda do serviço;
- c) os equipamentos de proteção individual deverão estar sempre à disposição dos funcionários;
- d) no caso de funcionária gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

1.5.9 Os uniformes e os equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser entregues mediante recibo (relação nominal), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do Contrato.

2. REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Empreitada Global

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO

3.1 Menor preço

4. PREÇO ORÇADO

4.1 R\$ 2.258,03 mensais, perfazendo um valor global estimado para os 12 (doze) meses de R\$ 27.096,39 (vinte e sete mil, noventa e seis reais e trinta e nove centavos)

5. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas referentes aos serviços objeto do presente aditamento serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária e subsequente:

*21.01.09.122.0065.2701 - MANUTENÇÃO DO IPPASSO;
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
3.3.9.0.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.*

Passo Fundo, 20 de junho de 2025.

Luiz Fernando Nadal da Silva
Presidente da Comissão de Contratação Permanente - Portaria 129/2023